



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AB
097

“Termo de Aditamento Contratual - Processo nº 07.342/98 - Convite nº 094/98”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783, inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu-SP, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DATA CITY CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**, com sede na cidade de Cotia-SP, na Avenida Engº Leon Psanquevich, nº 57, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 54.933.809/0001-03, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº **02.700/01**, apensado ao de nº **07.342/98 – Convite nº 094/98**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:– As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de julho de 1998**, nos autos do Processo Licitatório nº 07.342/98 - Convite nº 094/98, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº **02.700/01**, apensado àquele, diminuindo-se a quantia contratada em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), por mês, bem como, adita tal contrato em mais 06 (seis) meses, do período de **15 de abril de 2001 a 14 de outubro de 2001**.

CLÁUSULA SEGUNDA:– As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de abril de 2001

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
DATA CITY CONSULTORES E ASSOCIADOS S/C LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:–

1ª *Sônia R. B. Dinardi*

2ª *[Assinatura]*